

Edital 012/2022 de 15 de agosto de 2022.

O Senhor Gustavo Azzolini da Silva, Diretor Geral da Faculdade de Americana - FAM, situada à Av. Joaquim Boer, 733 Jd. Luciene, Americana – SP, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 NOS CURSOS TÉCNICOS (Subsequentes e concomitantes), presencial e a distância, de acordo com as seguintes condições.

I. DOS CURSOS E VAGAS:

CURSOS PRESENCIAIS	Vagas/Período	Duração semestres	Portaria MEC/DOU
1. Técnico em Eletroeletrônica	70	03	Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU Nº 15, seção 1, em 22/01/2021 pág. 34
2. Técnico em Eletromecânica	70	03	Portaria nº 379, de 16 de junho de 2020, publicada no DOU Nº 116, seção 1, em 19/06/2021 pág. 27
3. Técnico em Química	100	03	Portaria nº 379, de 16 de junho de 2020, publicada no DOU Nº 116, seção 1, em 19/06/2021 pág. 27

CURSOS A DISTÂNCIA			
1. Técnico em Administração - EAD	400	02	Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU Nº 15, seção 1, em 22/01/2021 pág. 34
2. Técnico em Logística- EAD	800	02	Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU Nº 15, seção 1, em 22/01/2021 pág. 34
3. Técnico em Marketing- EAD	400	02	Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Nº 39, seção 1, em 01/03/2021 pág. 87
4. Técnico em Recursos Humanos- EAD	400	02	Portaria nº 81, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Nº 39, seção 1, em 01/03/2021 pág. 87

1. O total de vagas será oferecido nas modalidades concomitante e subsequente.
2. As vagas serão preenchidas em ordem de matrícula, pelos candidatos que apresentarem os documentos necessários, conforme disposto no item II deste edital.

V – DA MATRÍCULA.

1. O candidato será informado no ato da matrícula qual modalidade de curso técnico (concomitante ou subsequente) está sendo vinculado, de acordo com a documentação do ensino médio apresentada.
2. Documentos necessários para a matrícula:

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos digitalizados para a matrícula:

a) Comprovação de conclusão ou matrícula no ensino médio:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou equivalentes), para estudantes na modalidade subsequente;
- Declaração de matrícula a partir do 02º ano do ensino Médio – para estudantes na modalidade concomitante ao ensino médio;
- Para candidato que concluiu ou está cursando a Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre do EJA ou 2 (dois) certificados de aprovação nas



áreas de estudos do EJA, OU Boletim de aprovação do ENCEJA, enviado pelo MEC, ou Certificado de aprovação do ENCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas;

- Para candidato que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM possuir Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedido por órgão competente.

b) Cédula de identidade (poderá ser substituída por cópia da carteira profissional ou certificado de reservista, com fotografia);

c) Título de eleitor;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Certidão de nascimento/casamento.

Observação:

A entrega dos documentos obrigatórios deverá se dar pela postagem de arquivos digitalizados (fotos ou escaneados) dos originais no link do acervo digital, disponível no Portal da FAM.

- 2.1. O candidato que concluiu o curso correspondente ao de Ensino Médio no exterior, e que não tenha revalidação do Diploma ou Certificado de Conclusão expedida por órgão oficial brasileiro, deverá procurar a Diretoria de Ensino de sua região para providenciar a revalidação e equivalência de tais estudos.
- 2.2. Para efetivar a conclusão do curso técnico e possibilitar a emissão do certificado de conclusão ou diploma do aluno matriculado no curso técnico na modalidade concomitante, deverá ser entregue o Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio. Enquanto não apresentar o referido documento o aluno do curso técnico na modalidade concomitante não será considerado concluinte, de acordo com a legislação em vigor.
3. As matrículas serão realizadas até que sejam preenchidas as vagas, conforme tabela item I.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. A FAM se reserva o direito de não oferecer o período inicial de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados no primeiro período do curso não atingir 50% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, os alunos terão direito a optar por outro curso e transferência de sua matrícula, respeitados o número total de vagas oferecidas e o valor da mensalidade dos cursos, ou o valor pago a título de matrícula e os documentos integralmente devolvidos.
2. O aluno que não apresentar os documentos de matrícula (para a modalidade concomitante) e conclusão do Ensino Médio (para a modalidade subsequente) ou utilizar de meios ilícitos ou documentos falsos terá sua matrícula cancelada e não terá direito a devolução dos valores pagos pela prestação dos serviços educacionais. Neste caso, as disciplinas e o período cursado tornar-se-ão, sem efeito, sem direito de reclamar, a que título for e em tempo algum.
3. Em caso de trancamento de matrícula o aluno terá o direito a uma certidão de estudos, com as disciplinas cursadas, notas e carga horária.

Gustavo Azzolini da Silva
Diretor Geral